



VETO Nº 001/2015

Assunto:- Veto total ao Projeto de Lei nº 114/2015, convertido no Autógrafo nº 112/2015, de 02 de setembro de 2015, que torna obrigatória a instalação de equipamentos dotados de lentes de aumento para leitura dos rótulos dos produtos comercializados em supermercados, mercados, farmácias e afins situados no Município de Apucarana, e dá outras providências.

Alessandro Garcia Fernandes
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
17/09/2015

RAZÕES DO VETO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Formulamos o presente para comunicar a vossa Excelência e Nobres Vereadores as razões do nosso Veto Total ao Autógrafo nº 112/2015, referente ao Projeto de Lei nº 114/2015, de autoria do vereador Luciano Augusto Molina Ferreira, que torna obrigatória a instalação de equipamentos dotados de lentes de aumento para leitura dos rótulos dos produtos comercializados em supermercados, mercados, farmácias e afins situados no Município de Apucarana, e dá outras providências.

Primeiramente deve ser ressaltado que o Projeto é importante, na medida em que demonstra a preocupação dos nobres Edis, especialmente de seu Autor, com a possibilidade de o consumidor ter acesso às informações constantes nos rótulos dos produtos.

Entretanto, analisando a proposta pelo prisma do seu interesse público, verifica-se que a matéria apresenta ao menos duas situações que o tornam inviável, sendo que o veto ao presente projeto de lei é a única alternativa a ser tomada.

Vejamos, o projeto de lei torna obrigatória à instalação de equipamentos dotados de lentes de aumento para leitura em alguns estabelecimentos comerciais, sendo justificado pela dificuldade de leitura de alguns cidadãos.

Em que pesa a boa intenção do projeto de lei, verifica-se através de simples pesquisa aos meios digitais e aos profissionais da área oftalmológica que os equipamentos para auxílio óptico (lupas, lentes e outros) não representam uma solução única para todos os tipos de problemas, situações e necessidades dos indivíduos.

Há ainda um segundo ponto crucial no referido projeto que coloca em risco a saúde dos consumidores. A utilização coletiva de lupas e outros auxílios ópticos implicam em



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



risco teórico de transmissão de inflamações e reações alérgicas causadas por vírus, fungos, bactérias, poeiras e polens, como a conjuntivite e uveíte, que em casos agravados podem gerar consequências irreparáveis.

Assim, a análise do indigitado Projeto de Lei leva à conclusão de que, de fato, não há interesse público na sanção do projeto que não apresenta solução para o problema em questão, além de colocar em risco a saúde da população atingida pela medida.

Diante do exposto, com base no art. 34, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, enviamos o presente veto para apreciação de Vossas Excelências, esperando que o mesmo seja acatado pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Município de Apucarana, em 15 de setembro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal